

Alvorada 9 de julho de 2021.

DE: PRESIDÊNCIA
PARA: Sr. Pregoeiro

ATO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

Sr. Pregoeiro:

Considerando as vossas manifestações e da área de Informática, onde expressam as condições que foram obtidas no transcurso da licitação, no sentido da licitação não atingir o seu objetivo e a finalidade, com relação aos preços obtidos na "sessão de Lances", e a não aceitabilidade pela administração;

Considerando a necessidade de uma avaliação quanto as especificações técnicas dos equipamentos licitados (Termo de Referência), para adequá-las às necessidades atuais das áreas que serão atendidas, em especial, atender o aspecto levantado pelo órgão de controle a que estamos vinculados;

Considerando que esta Administração preza pela excelência na gestão, quanto a aplicação dos recursos públicos, afastando o comprometimento deste princípio.

DETERMINO a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial Nº 03/201, pelo fato do mesmo não atender ao verdadeiro interesse público, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.


CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
PRESIDENTE.